# LEI MUNICIPAL Nº 1.892 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no município de Manacapuru o projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos, voltado a estudantes das escolas municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída no município de Manacapuru o projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos, voltado a estudantes das escolas municipais tendo como finalidade descobrir e valorizar talentos musicais entre os jovens, promovendo integração entre escolas e a comunidade local por meio de apresentações ao vivo.

Art. 2º O projeto tem como objetivo estimular o talento musical entre os jovens estudantes, fortalecer os laços entre as escolas e a comunidade, criar um evento cultural fixo no calendário da cidade e proporcionar entretenimento e lazer à população.

Art. 3º O período ora instituído tem como objetivo estimular o talento musical entre os jovens estudantes, fortalecer os laços entre as escolas e a comunidade, criar um evento cultural fixo no calendário da cidade e proporcionar entretenimento e lazer à população.

Art. 4º O projeto ocorrerá em 02 (duas) etapas:

I – Convocação nas Escolas Municipais;

a) A comissão organizadora do projeto visitará as escolas;

b) Cada escola selecionará um representante (cantor ou grupo), por meio de audições internas;

c) Assinatura do Termo de Participação pelos responsáveis;

d) Nas audições, os representantes das escolas se apresentaram na própria escola e um júri técnico e voto popular selecionaram os finalistas;

e) O júri técnico será composto por professores de música e artistas locais e o voto popular poderá ser através de QR code ou voto impresso.

II – Grande final;

a) A banca julgadora escolherá o vencedor com base em critérios como afinação, presença de palco, originalidade e interpretação.

Art. 5º O vencedor do projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos ganhará troféu, certificado, gravação de um clipe profissional e participação em eventos culturais futuros da cidade.

Art. 6º O segundo e terceiro colocado ganharam troféu, certificado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.12.02 18:50:08 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru